



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 099, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar Por excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.66 - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS

2224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 700.000,00
17063110

Total da Ação: R\$ 700.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 700.000,00

2020 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

2.81 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

2207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 100.000,00
17520000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

100.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1808 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 269.818,75
16000000

Total da Ação: R\$

269.818,75

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1970 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 19.000,00
16000000

1973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 5.000,00
16000000

Total da Ação: R\$ 24.000,00

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1793 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 193.000,00
- Pessoa Física 16000000

Total da Ação: R\$

193.000,00

2.99 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA

2254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 13.181,25
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 13.181,25

Total da Unidade Orçamentária: R\$

500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento
Congêneres da União

Plano de Ação: 09032023-034616

1) da receita para exercício 2023	0,00
2)Arrecadação no período até Agosto 2023	0,00
3)Total da arrecadação prevista 2023	700.000,00
4)Total da arrecadação prevista para o exercício 2023 (conf. LOA)	0,00
5)Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro.	700.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	700.000,00

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO II
CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada

1) Previsão da receita para exercício 2023	4.855.748,52
2) Arrecadação no período de 01/01/2023 A 31/07/2023	3.335.259,91
3) Total da arrecadação prevista agosto a dezembro 2023(conf. LOA)	2.023.228,55
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	5.358.488,46
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	4.855.748,52
b) Valor arrecadado janeiro a Julho 2023	3.335.259,91
c) Valor estimado para arrecadação – Agosto até dezembro.	2.023.228,55
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	502.739,94
(-) Valor utilizado	
(-) Valor deste crédito	500.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 01/08/2023	2.739,94

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO III
CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 17520000 – Recursos vinculados ao trânsito

1) Previsão da receita para exercício 2023	79.500,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2023 A 31/07/2023	222.943,56
3) Total da arrecadação prevista agosto a dezembro 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	79.500,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	79.500,00
b) Valor arrecadado janeiro a Julho 2023	222.943,56
c) Valor estimado para arrecadação – Agosto até dezembro.	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	143.443,56
(-) Valor utilizado	
(-) Valor deste crédito	100.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 01/08/2023	43.443,56

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças